

**CONTRATO Nº. 042/2024-SME**  
**PROCESSO ADMINIST. N.º 092/2023-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA L BARROS FILHO, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **L BARROS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.027.526/0001-35, com sede na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio-proprietário Leônidas Barros Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015648462000-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 457.614.181-34, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que consta no Processo Administrativo nº. 092/2023/SMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023 amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

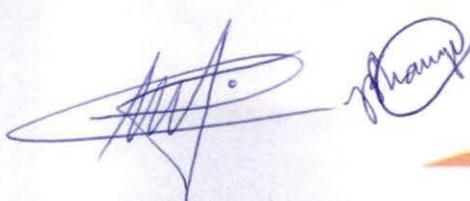
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Acrescentar o valor de **R\$ 81.350,00** (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início em 27 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar á Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:



**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENCAO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--------------	--

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO,

nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

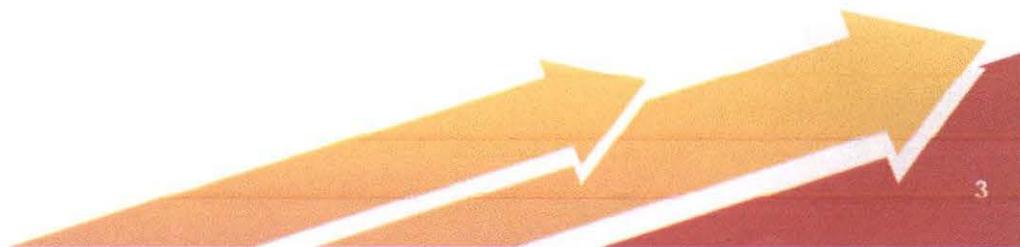
Porto Franco/MA, 27 de fevereiro de 2025.

*Neurivaldo Francisco Araújo*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

*Leônidas Barros Filho*

**L BARROS FILHO - MOVÉIS PLAN LBF**  
Leônidas Barros Filho - Representante Legal  
**CONTRATADO**





21.027.526/0001-35, com sede na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal Leônidas Barros Filho, portador da cédula de identidade RG nº 015648462000-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 457.614.181-34, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO ADITIVO.** Acrescentar, à Cláusula Terceira Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLAUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 05 de março de 2025 e término em 04 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR.** Acrescentar, à Cláusula Quinta - Do Valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido ao valor do contrato inicial, o valor de **R\$ 32.647,50** (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e Cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 27 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE**

**Marco Aurélio Gonzaga Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

**L BARROS FILHO**

Leônidas Barros Filho  
**CONTRATADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2024-SME**

**CONTRATO Nº. 042/2024-SME**  
**PROCESSO ADMINIST. N.º 092/2023-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA L BARROS FILHO, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fc662e5b47c5e03559d8a0b673076f74b58af17  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 02342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **L BARROS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.027.526/0001-35, com sede na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio-proprietário Leônidas Barros Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015648462000-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 457.614.181-34, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que consta no Processo Administrativo nº. 092/2023/SMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023 amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Acrescentar o valor de **R\$ 81.350,00** (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início em 27 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fc662e5b47c5e03559d8a0b673076f74b58af17  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENCAO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 27 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fc662e5b47c5e03559d8a0b673076f74b58af17  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**CONTRATANTE**

**L BARROS FILHO - MOVÉIS PLAN LBF**  
 Leônidas Barros Filho - Representante Legal  
**CONTRATADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2024-SMA**

**CONTRATO Nº. 043/2024-SMA**  
**PROCESSO ADMINIST. N.º 092/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA L BARROS FILHO, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **L BARROS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.027.526/0001-35, com sede na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio-proprietário LEÔNIDAS BARROS FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015648462000-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 457.614.181-34, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que consta no Processo Administrativo n.º. 092/2023-SMA – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2023 e no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Acrescentar o valor de **R\$ 19.887,50** (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início em 27 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar á Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fc662e5b47c5e03559d8a0b673076f74b58af17

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

